

Do Cargo	
Nome do Cargo	Coordenador-Geral de Promoção à Inovação e ao Transbordamento do Conhecimento em CT&I - CGITC
Nível do Cargo	FCE 1.13
Órgão de Atuação	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Requisitos Legais	<p>DECRETO Nº 11.229, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do CNPq.</p> <p>PORTARIA CNPQ Nº 1.118, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 que aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e detalha o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Anexo II do Decreto nº 11.229, de 7 de outubro de 2022.</p> <p>DECRETO Nº 10.829, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.</p>
Das Responsabilidades	
Principais Responsabilidades	<p>1 - Propor e implementar ações voltadas à promoção da inovação e do transbordamento do conhecimento em CT&I para a sociedade;</p> <p>2 - Apoiar a interlocução com entidades públicas, privadas, do terceiro setor e empresas, e a construção de parcerias; e</p> <p>3 - Gerenciar e executar prêmios nacionais e internacionais em CT&I.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>1. Coordenação de Propriedade Intelectual, Negociação e Prospecção de Parcerias - COPNP;</p> <p>2. Coordenação de Programas de Incentivo à Inovação e ao Empreendedorismo - COEMP; e</p> <p>3. Coordenação de Execução e Difusão de Prêmios Nacionais e Internacionais em CT&I - COEDP.</p>
Dos Critérios Obrigatórios	
Critérios Gerais	Conforme a Lei nº 14.204, de 2021 :

	<p>Art. 9º São critérios gerais para a ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. idoneidade moral e reputação ilibada; 2. perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e 3. não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Critérios Específicos	<p>Conforme o Decreto nº 10.829, de 2021.</p> <p>Art. 18. Além do disposto no art. 15, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 12 a 14 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; 2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos; 3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou 4. Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
Dos Requisitos Desejáveis	

Formação e Experiência Desejáveis	<p>Além do disposto acima, os ocupantes de CCE ou de FCE de nível 13 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Atuação em promoção da inovação científica e tecnológica, preferencialmente em órgãos públicos, agências de fomento ou ICTs. 2. Experiência em articulação institucional e parcerias estratégicas com órgãos de governo, setor produtivo, terceiro setor e organismos internacionais. 3. Vivência em elaboração e execução de programas, projetos e políticas voltadas à difusão e transbordamento do conhecimento para a sociedade. 4. Experiência em gestão de prêmios, concursos ou chamadas públicas de abrangência nacional ou internacional, voltados a ciência, tecnologia e inovação. 5. Atuação em projetos de inovação aberta, transferência de tecnologia e empreendedorismo científico, preferencialmente com resultados mensuráveis em impacto social ou econômico. 6. Desejável vivência em divulgação científica e comunicação pública da ciência, para ampliar a visibilidade e os efeitos do transbordamento do conhecimento.
Competências Desejáveis	<ol style="list-style-type: none"> 1. Liderança - mobilizar os atores para a realização dos objetivos institucionais e dos projetos e programas definidos, em especial por meio de negociação; 2. Articulação e negociação - identificar, articular, negociar e estabelecer parcerias e alianças com os atores sociais, econômicos e políticos relevantes, necessárias ao alcance dos resultados pretendidos; 3. Orientação por valores éticos - Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da res publica.;

	<p>4. Gestão de Pessoas - capacidade de gerir pessoas para obter um alto desempenho institucional e individual, promovendo o bem-estar e o reconhecimento da equipe;</p> <p>5. Visão de Futuro: Capacidade para imaginar e prospectar futuros, de traçar diretrizes estratégicas para a organização e para a sociedade, tendo por base as características históricas, o contexto e as tendências em âmbito local, regional, nacional e internacional, aliada à capacidade para imaginar e prospectar cenários para além do futuro imediato.</p> <p>6. Comunicação Estratégica - Capacidade de comunicar propósitos, planos e estratégias, de estabelecer uma comunicação que represente e legitime a atuação da organização.</p> <p>7. Mentalidade Digital - Integrar as tecnologias digitais com os modelos de gestão, com a geração de produtos e serviços, com as estratégias de relacionamento e atendimento aos usuários e com os processos decisórios, viabilizando a celeridade e efetividade dos serviços prestados aos usuários e cidadãos.</p> <p>8. Gestão para resultados - Domínio dos conhecimentos sobre gestão, inerentes à capacidade de tomar decisões e gerenciar de forma competente e estratégica os atos da organização. Capacidade de atuar com base em desempenho, metas, resultados e impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente.</p> <p>9. Visão Sistêmica - Identifica os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional, que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público;</p>
<p>Outros Requisitos Desejáveis</p>	<p>1. Ter familiaridade com os conceitos de Inovação, Empreendedorismo e Propriedade Intelectual, bem como conhecimento da legislação que disciplina essas temáticas no país; e</p> <p>2. Ter experiência na participação em comissões e grupos de trabalho no âmbito do CNPq.</p>

Do Cargo	
Nome do Cargo	Coordenador(a) Geral de Cooperação Nacional em CT&I - CGNAC
Nível do Cargo	FCE 1.13
Órgão de Atuação	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Requisitos Legais	<p>DECRETO Nº 11.229, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do CNPq.</p> <p>PORTARIA CNPQ Nº 1.118, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 que aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e detalha o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Anexo II do Decreto nº 11.229, de 7 de outubro de 2022.</p> <p>DECRETO Nº 10.829, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.</p>
Das Responsabilidades	
Principais Responsabilidades	<ol style="list-style-type: none"> 1. Subsidiar a negociação, a elaboração e a celebração de acordos, convênios, termos de execução descentralizada e de fomento e instrumentos congêneres relacionados a programas e ações de cooperação nacional; 2. Coordenar a manutenção de parcerias advindas de programas e ações de cooperação nacional; 3. Supervisionar, acompanhar e monitorar as atividades de suas coordenações vinculadas, necessárias à execução de programas e ações de cooperação nacional; 4. Propor diretrizes e procedimentos para avaliar programas e ações de cooperação nacional; 5. Fornecer dados de gestão e informações às unidades internas e às instituições parceiras sobre o desenvolvimento de programas e ações de cooperação nacional; e 6. Apoiar a divulgação dos programas e ações de cooperação nacional em CT&I.

Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<ol style="list-style-type: none"> 1. Coordenação de Programas Acadêmicos - COPAD; 2. Coordenação de Programas e Projetos Multicêntricos - COPPM; 3. Coordenação de Programas em Parcerias Estaduais - COPES.
Dos Critérios Obrigatórios	
Critérios Gerais	<p>Conforme a Lei nº 14.204, de 2021:</p> <p>Art. 9º São critérios gerais para a ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. idoneidade moral e reputação ilibada; 2. perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e 3. não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.
Critérios Específicos	<p>Conforme o Decreto nº 10.829, de 2021.</p> <p>Art. 18. Além do disposto no art. 15, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 12 a 14 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; 2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos; 3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou 4. Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.

Dos Requisitos Desejáveis	
Formação e Experiência Desejáveis	<p>Além do disposto acima, os ocupantes de CCE ou de FCE de nível 13 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Formação acadêmica a nível de graduação em qualquer área do conhecimento; 2. Atuação em negociação, elaboração, celebração e acompanhamento de instrumentos de cooperação nacional (convênios, termos de execução descentralizada, acordos e fomento). 3. Experiência em coordenação ou supervisão de parcerias institucionais envolvendo órgãos públicos, ICTs, fundações de apoio, agências de fomento e setor privado. 4. Vivência em monitoramento e avaliação de programas e ações de cooperação nacional, com foco em resultados, indicadores e impactos. 5. Experiência em gestão de informações e dados de programas de CT&I, produzindo relatórios e subsídios estratégicos para gestores e parceiros. 6. Atuação em divulgação científica e comunicação institucional, apoiando a disseminação de programas e ações de cooperação nacional em CT&I.
Competências Desejáveis	<ol style="list-style-type: none"> 1. Liderança - mobilizar os atores para a realização dos objetivos institucionais e dos projetos e programas definidos, em especial por meio de negociação; 2. Articulação e negociação - identificar, articular, negociar e estabelecer parcerias e alianças com os atores sociais, econômicos e políticos relevantes, necessárias ao alcance dos resultados pretendidos; 3. Orientação por valores éticos - Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da res publica.;

- | | |
|--|--|
| | <p>4. Gestão de Pessoas - capacidade de gerir pessoas para obter um alto desempenho institucional e individual, promovendo o bem-estar e o reconhecimento da equipe;</p> <p>5. Visão de Futuro: Capacidade para imaginar e prospectar futuros, de traçar diretrizes estratégicas para a organização e para a sociedade, tendo por base as características históricas, o contexto e as tendências em âmbito local, regional, nacional e internacional, aliada à capacidade para imaginar e prospectar cenários para além do futuro imediato.</p> <p>6. Comunicação Estratégica - Capacidade de comunicar propósitos, planos e estratégias, de estabelecer uma comunicação que represente e legitime a atuação da organização.</p> <p>7. Mentalidade Digital - Integrar as tecnologias digitais com os modelos de gestão, com a geração de produtos e serviços, com as estratégias de relacionamento e atendimento aos usuários e com os processos decisórios, viabilizando a celeridade e efetividade dos serviços prestados aos usuários e cidadãos.</p> <p>8. Gestão para resultados - Domínio dos conhecimentos sobre gestão, inerentes à capacidade de tomar decisões e gerenciar de forma competente e estratégica os atos da organização. Capacidade de atuar com base em desempenho, metas, resultados e impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente.</p> <p>9. Visão Sistêmica - Identifica os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas nos cenários local, regional, nacional e internacional, que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público;</p> |
|--|--|

Outros Requisitos Desejáveis	<ol style="list-style-type: none"> 1. formação acadêmica em nível de pós-graduação em qualquer área do conhecimento; 2. Experiência em sistemas e aplicações em uso no CNPq, assim como ferramentas computacionais e tecnologias modernas (desktop e mobile); 3. Conhecer de processos e sistemas de acompanhamento e avaliação de programas, gestão de acordos, convênios e/ou chamadas públicas envolvendo parcerias entre o setor público, empresas e/ou outras instituições públicas.
-------------------------------------	--

Do Cargo	
Nome do Cargo	Coordenador-Geral de Cooperação Internacional em CT&I - CGCIN
Nível do Cargo	CCE 1.13
Órgão de Atuação	Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq
Requisitos Legais	<p>DECRETO Nº 11.229, DE 7 DE OUTUBRO DE 2022 - Aprova o Estatuto e o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do CNPq.</p> <p>PORTARIA CNPQ Nº 1.118, DE 20 DE OUTUBRO DE 2022 que aprova o Regimento Interno do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico e detalha o Quadro Demonstrativo dos Cargos em Comissão e das Funções de Confiança do Anexo II do Decreto nº 11.229, de 7 de outubro de 2022.</p> <p>DECRETO Nº 10.829, DE 5 DE OUTUBRO DE 2021.</p>
Das Responsabilidades	

Principais Responsabilidades	<p>1 - Fortalecer e aperfeiçoar a colaboração internacional em C,T&I, mobilizando competências no Brasil e no exterior, contribuindo para a qualificação de pessoas e promovendo pesquisa, desenvolvimento e inovação, participação direta com outras agências de cooperação internacional em projetos e programas de apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico e formação de RH;</p> <p>2 - Participar em Comissões Mistas;</p> <p>3 - Acompanhar delegações estrangeiras e missões exploratórias; e</p> <p>4 - Assessorar à Presidência do CNPq e o MCTI em questões relativas à cooperação internacional.</p>
Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho	<p>1. Coordenação de Negociação, Assessoramento e Estudos Internacionais - CONAE;</p> <p>2. Coordenação de Fomento a Programas Internacionais - COFPI;</p> <p>3. Coordenação de Credenciamento à Importação e Incentivo Fiscal - COCIF;</p> <p>3.1. Serviço de Credenciamento e Incentivo Fiscal - SECIF; e</p> <p>3.2. Serviço de Importação - SEIMP.</p>
Dos Critérios Obrigatórios	
Critérios Gerais	<p>Conforme a Lei nº 14.204, de 2021:</p> <p>Art. 9º São critérios gerais para a ocupação de cargos em comissão e de funções de confiança na administração pública federal direta, autárquica e fundacional:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. idoneidade moral e reputação ilibada; 2. perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e 3. não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.

Critérios Específicos	<p>Conforme o Decreto nº 10.829, de 2021.</p> <p>Art. 18. Além do disposto no art. 15, os ocupantes de CCE ou de FCE de níveis 12 a 14 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função; 2. Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos; 3. Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou 4. Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério da Economia, com carga horária mínima de cento e vinte horas.
Dos Requisitos Desejáveis	
Formação e Experiência Desejáveis	<p>Além do disposto acima, os ocupantes de CCE ou de FCE de nível 13 atenderão, no mínimo, a um dos seguintes critérios específicos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Formação acadêmica a nível de graduação em qualquer área do conhecimento; 2. Atuação consolidada em cooperação internacional, negociação e gestão de acordos e parcerias, promoção de intercâmbio científico e tecnológico, relações institucionais com organismos internacionais; 3. Atuação prévia no fomento à pesquisa científica ou tecnológica, preferencialmente em contextos multidisciplinares ou interdisciplinares; 4. Experiência em políticas públicas de CT&I e articulação governamental. 5. Experiência em assessoramento estratégico à alta gestão em temas de cooperação internacional, políticas de ciência e diplomacia científica;

<p>Competências Desejáveis</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Liderança - mobilizar os atores para a realização dos objetivos institucionais e dos projetos e programas definidos, em especial por meio de negociação; 2. Articulação e negociação - identificar, articular, negociar e estabelecer parcerias e alianças com os atores sociais, econômicos e políticos relevantes, necessárias ao alcance dos resultados pretendidos; 3. Orientação por valores éticos - Capacidade de agir de acordo com princípios e valores morais que norteiam o exercício da função pública, tais como responsabilidade, integridade, retidão, transparência e equidade na gestão da res publica.; 4. Gestão de Pessoas - capacidade de gerir pessoas para obter um alto desempenho institucional e individual, promovendo o bem-estar e o reconhecimento da equipe; 5. Visão de Futuro: Capacidade para imaginar e prospectar futuros, de traçar diretrizes estratégicas para a organização e para a sociedade, tendo por base as características históricas, o contexto e as tendências em âmbito local, regional, nacional e internacional, aliada à capacidade para imaginar e prospectar cenários para além do futuro imediato. 6. Comunicação Estratégica - Capacidade de comunicar propósitos, planos e estratégias, de estabelecer uma comunicação que represente e legitime a atuação da organização. 7. Mentalidade Digital - Integrar as tecnologias digitais com os modelos de gestão, com a geração de produtos e serviços, com as estratégias de relacionamento e atendimento aos usuários e com os processos decisórios, viabilizando a celeridade e efetividade dos serviços prestados aos usuários e cidadãos. 8. Gestão para resultados - Domínio dos conhecimentos sobre gestão, inerentes à capacidade de tomar decisões e gerenciar de forma competente e estratégica os atos da organização. Capacidade de atuar com base em desempenho, metas, resultados e impactos, construídos de forma aderente ao contexto organizacional e social existente. 9. Visão Sistêmica - Identifica os principais marcos institucionais e as tendências sociais, políticas e econômicas
---------------------------------------	--

	<p>nos cenários local, regional, nacional e internacional, que podem impactar os processos decisórios e a gestão de programas e projetos no âmbito do setor público;</p>
<p>Outros Requisitos Desejáveis</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Formação acadêmica em nível de pós-graduação em qualquer área do conhecimento; 2. Familiaridade com o Sistema Nacional de Ciência, Tecnologia e Inovação (SNCTI); 3. Experiência em sistemas e aplicações em uso no CNPq, assim como ferramentas computacionais e tecnologias modernas (desktop e mobile); 4. Domínio da língua inglesa.